



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.207

DATA: 03.07.2002

Súmula: declara de utilidade pública o Centro Comunitário Jardim Zeballos, fundado em 21 de agosto de 1.991

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Centro Comunitário Jardim Zeballos, fundado em 21 de agosto de 1.991, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.036.100/0001-01, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitscheck, s/n.º, Jardim Zeballos, cidade de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 03 de julho de 2002.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.